E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR N° 049 DE 17 DE JUNHO DE 2010

ALTERA A ALÍNEA "A", DO ARTIGO 4° DA LEI COMPLEMENTAR N° 038/2008, QUE "DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA E ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPO DE REGISTRO".

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1° A Alínea "a", do artigo 4° da Lei Complementar n° 038/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) O perímetro urbano do município de Registro, o qual contém a área de 75,265 km² (setenta e cinco, duzentos e sessenta e cinco quilômetros quadrados), tem seu inicio no ponto de coordenadas -24°31'58,26"S e -47°49'3,54"W, localizado a 25,00 metros da Avenida Jesus Alves Costa do Loteamento denominado "Jardim Paulistano", na divisa do Lote 1 da Quadra I-2 com a propriedade do Senhor Mario Matsuzawa (Lote 179 da Antiga Colônia de Registro), e a 14,00 metros da Estrada Municipal Governador Franco Montoro, de onde segue em linha reta na direção oeste, até o ponto de coordenadas -24°32'1,43"S e -47°50'57,8"W, localizado na Estrada de Acesso a Associação Atlética Banco do Brasil, a 200,00 metros do eixo da Pista do Aeroporto "Brig. do Ar Alberto Bertelli"; Daí segue na direção sul, até o ponto de coordenadas -24°32'13,67"S e -47°50'56,87"W"; Daí segue na direção oeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas -24°32'15,32"S e -47°51'31,97"W, localizado no canteiro central da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116; Daí segue, ainda na direção oeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas -24°32'18,35"S e -47°53'27,66"W; Daí segue na direção norte, em linha reta, até o ponto de coordenadas -24°30'32,18"S e -47°53'15,79"E, localizado na Estrada Municipal 294 (Estrada Municipal do Bairro das Areias); Daí segue pela referida estrada, na direção sudeste, até o entroncamento com a Estrada Municipal RGT-345 (Estrada Municipal do Bairro Carapiranga) no ponto de coordenadas -24°30'34,45"S e -47°53'5,99"W; Daí segue, na direção norte, pela Estrada Municipal RGT-294 até o ponto de coordenadas -24°30'23"S e -47°53'10,14"W; Daí, ainda na direção norte, segue em linha reta até o ponto de coordenadas -24°28'17,54"S e -47°53'2,8"W, localizado no Ribeirão de Registro; Daí segue, na direção noroeste, pelo Ribeirão de Registro, até o ponto de coordenadas -24°28'14,84"S e -47°53'7,87"W; Daí segue, na direção norte, pela divisa das propriedades ali existentes, até o ponto de coordenadas -24°28'28,24"S e -47°53'9,64"W; Daí segue, na direção nordeste, em linha reta até o ponto de coordenadas -24°27'11,99"S e -47°52'14,77"W, localizado na antiga Estrada Estadual Registro/Sete Barras; Daí segue em linha reta na direção leste, até o ponto de coordenadas -24°27'20,59"S e -47°51'15.26"W, localizado no eixo da Rodovia Estadual Empei Hiraide (SP-139)–km 6; Daí segue na direção leste, pela estrada existente até o ponto de coordenadas -24°27'23.8"S e -47°50'42,47"W, localizado na Estrada Municipal RGT-010 (Margem direita do Rio Ribeira de Iguape); Daí segue na mesma direção até o ponto de coordenadas -24°27'24,3"S e -47°50'32,75"W, localizado no eixo do leito do Rio Ribeira de Iguape; Daí segue, na direção noroeste, pelo eixo do leito do Rio Ribeira de Iguape, até o ponto de coordenadas -24°26'34,91"S e -47°49'21,5"W;

Daí segue na direção sudeste, até o ponto de coordenadas -24°26'40,45"S e -47°49'14,63"W, localizado no eixo da Estrada Municipal RGT-338, acesso ao Porto de Areia Pirâmide; Daí segue na direção sudeste, pelo eixo da referida Estrada, até o ponto de coordenadas -24°27'15,26"S e -47°48'44,21"W, localizado na borda direita da pista sul da Rodovia Régis Bittencourt-BR-116; Daí segue na direção leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas -24°27'14,54"S e -47°47'37,97"W; Daí segue na direção sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas -24°28'2,64"S e -47°47'38,08"W, localizado no leito do Ribeirão Tanque da Ponta Grossa; Daí segue na direção sudoeste, pelo leito do Ribeirão Tanque da Ponta Grossa, até o ponto de coordenadas -24°28'38,57"S e -47°47'57,62"W; Daí segue também na direção sudoeste, em linha reta, pelo leito retificado do Ribeirão Tanque da Ponta Grossa, até o ponto de coordenadas -24°29'7,76"S e -47°48'31,97"W, localizado na Estrada Municipal RGT-030 (Margem Esquerda do Rio Ribeira de Iguape); Daí segue, na mesma direção, até o ponto de coordenadas -24°29'10,79"S e -47°48'35,57"W, localizado no eixo do leito do Rio Ribeira de Iguape; Daí segue, na direção sudeste, pelo eixo do leito do Rio Ribeira de Iguape, até o ponto de coordenadas -24°27'2,56"S e -47°48'13,82"W; Daí segue, na direção sul, até o ponto de coordenadas -24°30'29,88"S e -47°48'14,94"W, localizado na Rua Adriano Franco de Oliveira Canto (Margem direita do Rio Ribeira de Iguape);
Daí segue, na mesma direção, em linha reta, até o ponto de coordenadas -24°31'41,88"S e -47°48'33,7"W, localizado na divisa do Lote 14 da Quadra M-2 (Marco D), do loteamento denominado "Jardim Paulistano", a 25,00 metros da Avenida Jesus Alves Costa, do mesmo loteamento; Daí segue em linha reta, pela divisa do loteamento Jardim Paulistano com a propriedade do Senhor Mario Matsuzawa (Lote 179 da Antiga Colônia de Registro), até o ponto de coordenadas -24°31'58,26"S e -47°49'3,54"W, inicio desta descrição ".

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFETURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de junho de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

VALENTIM JOSÉ GERLIN
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar n° 036/2010, de autoria do Executivo Municipal.